



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 198, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), com objetivo de atender o Plano Operativo referente ao mês de setembro do corrente ano, conforme art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	40	357	R\$ 164.000,00
				<b>TOTAL R\$ 164.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.025	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	40	237	R\$ 29.000,00
2.030	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	40	368	R\$ 25.000,00
2.030	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	40	366	R\$ 30.000,00
2.130	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	40	303	R\$ 80.000,00
				<b>TOTAL R\$ 164.000,00</b>

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de setembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração